

PROJETO DE LEI Nº 043/2026, de 02 de junho de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REPASSE FINANCEIRO À SOCIEDADE HOSPITALAR NOSSA SENHORA AUXILIADORA DE IRAÍ/RS, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação em vigor,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à Sociedade Hospitalar Nossa Senhora Auxiliadora de Iraí/RS, inscrita no CNPJ nº 90.839.598/0001-64, utilizando recursos do Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2026, referente a convênio a ser celebrado entre as partes, durante o período compreendido entre 1º de junho e 31 de agosto de 2026.

Parágrafo único. O repasse ficará condicionado ao recebimento dos recursos pelo Município junto à Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e à apresentação, pela entidade beneficiada, de plano de aplicação dos recursos, bem como da respectiva prestação de contas acompanhada de relatório dos serviços realizados ao final da execução.

Art. 2º Para cobertura das despesas de que trata o **art. 1º**, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e auxílios e convênios no orçamento vigente e compatibilizar com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, sob a seguinte caracterização orçamentária:

Órgão – 07 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade 02 – Secretaria Munic. Saúde - FES

Fonte de Recursos: 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Projeto: 1099 – PROGRAMA INVERNO GAÚCHO

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 47 – Assistência Básica

Elemento de Despesa:

3350.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

R\$80.000,00

TOTAL

R\$80.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do Crédito Adicional autorizado no **art. 2º**, servirão de recursos:

I - os decorrentes de Superávit Financeiro apurado em balanço datado de 31/12/2025, registrado na conta contábil nº 11.111.19.12.38.33, no valor de R\$ 40.000,00, originários de repasse fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, específicos para utilização no programa Inverno Gaúcho.

II - os decorrentes de repasse fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de 2026, específicos para utilização no programa Inverno Gaúcho, no valor de R\$ 40.000,00.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, em 02 de junho de 2026.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal

Justificativas ao Projeto de Lei nº 043/2026.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o repasse financeiro à Sociedade Hospitalar Nossa Senhora Auxiliadora de Iraí/RS, bem como a abertura de crédito adicional especial para viabilizar a execução das ações previstas no Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2026.

O recurso decorre de transferência financeira promovida pela Secretaria Estadual da Saúde, destinada ao fortalecimento da rede assistencial durante o período de maior incidência de síndromes respiratórias e demais agravos sazonais, permitindo a ampliação da capacidade de atendimento à população.

A medida atende ao interesse público e aos princípios da eficiência e da continuidade dos serviços públicos de saúde, possibilitando que a entidade hospitalar local disponha dos recursos necessários para auxiliar no enfrentamento do aumento da demanda assistencial decorrente do período de inverno.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que dela decorrerão à população iraiense, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, de 02 de junho de 2026.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal